



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 02/2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLETO BANCÁRIO NO CARNÊ DE IPTU PARA RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS DESTINADAS AO AMPARO, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SENHORES VEREADORES

APRESENTO À CONSIDERAÇÃO DA CASA A SEGUINTE
PROPOSITURA:

Artigo 1º: O Poder Público Municipal disponibilizará, anualmente, nos carnês de IPTU uma folha de boleto com o respectivo código de barras ou outro mecanismo que venha facilitar a leitura, a fim de possibilitar a arrecadação de contribuição voluntária de qualquer valor, destinado à causa animal.

Artigo 2º: A contribuição voluntária será destinada para a promoção de ações sociais, visando o atendimento da população animal do município, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração, identificação de cães e gatos, campanhas de conscientização, entre outras ações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º: O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, o disposto nesta Lei.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardinópolis, 23 de Janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Dalva Cristina Siqueira dos Santos

Vereadora

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa fazer com que o Poder Público Municipal disponibilize, anualmente nos carnês de IPTU, uma folha de boleto com o respectivo código de barras ou outro mecanismo que venha facilitar a leitura, a fim de possibilitar a arrecadação de contribuição voluntária de qualquer valor, destinado à causa animal, para promoção de ações sociais com foco no atendimento da população animal, oferecendo atendimento médico veterinário, castração, identificação de cães e gatos, campanhas de conscientização, entre outras ações que se fizerem necessárias.

Os maiores problemas que vivenciamos atualmente em relação a cães e gatos são o abandono e os maus tratos. Estes problemas vem se agravando pelo crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar, mas cujos tutores não praticam a guarda responsável e acabam promovendo a procriação indiscriminada, gerando mais e mais animais.

Uma das soluções mais viáveis que pode amenizar este problema é a castração sistemática, evitando assim que estes animais continuem a se reproduzir e consequentemente gerando mais abandono. Em momentos de crise o elevado custo de um médico veterinário acaba se tornando fora do alcance para muitas famílias carentes, seja para castração, ou mesmo uma consulta que o animal necessite, ficando assim a mercê da sorte em sobreviver.

Desta forma, o presente projeto é de suma importância, pois contribuirá para promoção do amparo, proteção e bem-estar dos animais através de ações desenvolvida pelo Poder Público Municipal, enfatizando que essas não serão onerosas aos cofres públicos, pois serão provenientes de contribuições voluntárias arrecadadas através de boleto que será disponibilizado junto com o carnê o IPTU dos munícipes.

Diante da relevância da presente matéria, submeto o presente à apreciação de Vossas Excelências, e conto com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Jardinópolis, 23 de Janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Dalva Cristina Siqueira dos Santos

Vereadora - Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

PL 02-2023 - Contribuição Voluntária_Bem Estar Animal.pdf

Documento número #317f8947-9d0a-412f-8956-334ab49d2bf9

Hash do documento original (SHA256): 0e4e783b60e02340faf49ee300ce87bf1dc2749f2f070be40952426754809e8b

Assinaturas

✓ **Dalva Cristina Siqueira dos Santos**

CPF: 288.926.578-10

Assinou em 23 jan 2023 às 15:06:35

Log

- 23 jan 2023, 09:22:54 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 317f8947-9d0a-412f-8956-334ab49d2bf9. Data limite para assinatura do documento: 22 de fevereiro de 2023 (09:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jan 2023, 09:22:56 Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: dalvasiqueira@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalva Cristina Siqueira dos Santos e CPF 288.926.578-10.
- 23 jan 2023, 15:06:35 Dalva Cristina Siqueira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dalvasiqueira@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 288.926.578-10. IP: 186.210.136.224. Componente de assinatura versão 1.436.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 23 jan 2023, 15:06:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 317f8947-9d0a-412f-8956-334ab49d2bf9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 317f8947-9d0a-412f-8956-334ab49d2bf9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.